



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.  
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

## **DECRETO Nº : 032 / 2021**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

*A necessária e imprescindível atualização no valor do combustível (Diesel S10), para fins de cálculo da hora de serviço, constante no Inciso III, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº0642/2019;*

*Considerando que a média do valor pago pela Prefeitura no litro do Diesel, é de R\$ 4,399, conforme pesquisa feito no Departamento de Compras da Prefeitura;*

*Considerando que o Parágrafo 1º, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº0642/2019, autoriza o reajuste dos preços dos combustíveis;*

### **DECRETA**

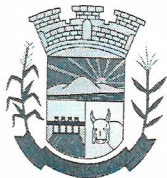
Art. 1º: Fica fixado em R\$4,399, o valor do combustível Diesel S10, para fins de cálculo da hora de serviço, constante no Inciso III, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº0642/2019;

Art. 2º: Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o Anexo I, parecer técnico do controle interno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 07 de abril de 2021.

**Ricardo de Castro Machado**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.  
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

## **ANEXO I AO DECRETO Nº: 032 / 2021**

### **PARECE R TÉCNICO – CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso de suas atribuições legais, vem perante esta Administração apresentar seu parecer técnico sobre o reajuste no valor do combustível (Diesel S10), para fins de cálculo da hora de serviço, constante no Inciso III, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº0642/2019.

Analisando a situação, nota-se que a **Lei Municipal nº0642/2019**, fixou o valor do referido Diesel em R\$3,89, na data de 09 de dezembro de 2019.

Portanto, há aproximadamente 14 meses que o valor não é reajustado, devendo ser corrigido.

Também deve ser levado em consideração uma pesquisa feita no Departamento de compras da Prefeitura que constatou que atualmente a Prefeitura paga, EM MÉDIA, R\$ 4,399, pelo litro do Diesel.

Sendo assim, nosso parecer é no sentido que o valor seja atualizado no valor do diesel S10, que a Prefeitura adquire.

Este é o nosso parecer.

S.M.J.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 07 de abril de 2021.

  
**Controle Interno**